



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA N.º 91, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia a Comissão Técnica Especial de Conferência, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, com fulcro no art. 76, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o encerramento no Processo de Transmissão de Mandato e elaboração do relatório conclusivo;

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS N.º 124/2020, que uma vez empossado, aos mandatários sucessores cabe à nomeação da Comissão Técnica Especial de Conferência analisar os documentos e informações apresentadas pela Comissão de Transmissão de Mandato.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Técnica Especial de Conferência para análise do Relatório Conclusivo de Transmissão de Mandato, que será composta pelos seguintes membros:

- Paulo Roberto Jacomeli Pereira
- Antonia Gisalda Moralles Balta
- Josemar Tomazelli
- Jair Alves dos Santos
- Tuani Barros de Oliveira

Parágrafo único. A Comissão Técnica Especial de Conferência será coordenada pelo Sr. Paulo Roberto Jacomeli Pereira.

Art. 2º São atribuições da Comissão Técnica Especial de Conferência:

- a) Verificar e conferir as disponibilidades financeiras;
- b) Fazer conferência do inventário de bens e direitos;
- c) Levantar compromissos financeiros para os exercícios seguintes;
- d) Examinar e conferir as demais informações prestadas;
- e) Apresentar relatório das suas verificações e análises das informações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

Art. 3º Após a análise do Relatório Conclusivo de Transmissão de Mandato, a Comissão Técnica Especial de Conferência deverá elaborar um Parecer Conclusivo sobre Conferência e encaminhar para o Mandatário.

Art. 4º Havendo a constatação de indícios de irregularidades ou de desvio de recursos públicos, o mandatário empossado deve representar os fatos ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público para adoção das providências cabíveis, bem como, instaurar se for o caso, tomadas de contas especiais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 09 de fevereiro de 2021.

Rhaiza R.N. de Matos
RHAIZA REJANE NEME DE MATOS
Prefeita

